

EDITAL 005/2018 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.789/0001-52, com sede na Rua Major José Henriques, 66, centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Bellavinha, torna público, através do presente edital e nos termos da Lei Municipal nº.435/1999, que estarão abertas as inscrições para seleção de profissional para atuar na função de **COORDENADOR DO CRAS** no ano de 2018, conforme as disposições contidas neste edital

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade do Município de Caranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em regime de designação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, CF/88 e Lei Municipal nº.435/1999.

1.2 – Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo/função pública, para pessoas com necessidades especiais, devendo ser aplicado ao presente edital no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

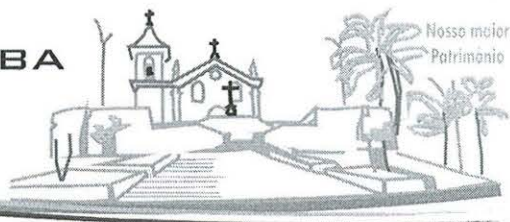
2-QUALIFICAÇÃO:

2.1 – O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caranaíba e, ainda, os requisitos específicos para o exercício do cargo/função pública indicados no anexo I deste edital.

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA
– MG

TELEFONE: 31 - 3725.1133

HOME-PAGE: www.caranaiba.mg.gov.br E-mail:
prefeitura@caranaiba.mg.gov.br



2.2 – A comprovação de experiência no exercício da função pública se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município de Caranaíba, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados temporariamente na forma do artigo 37, IX, da CF/88 e/ou da Lei Federal nº. 8.666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão de pessoal da Prefeitura Municipal de Caranaíba.

2.3 – Além dos requisitos essenciais estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, o candidato interessado pontuará de acordo com sua formação e experiência profissional. (anexo II)

2.4 – É vedada a contratação de candidatos que sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração reativa ao seu cargo, emprego ou função, ou, ainda, nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da CF/88;

2.5 – O Candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

2.6 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos serão custeados pelo próprio candidato.

3.0 - DOCUMENTAÇÃO, DIA E HORÁRIO:

3.1 – Os candidatos deverão apresentar no dia 14/09/2018, no horário de 13:00 hs às 17:00 h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à Rua Major José Henriques nº 66, a qualificação exigida neste edital (anexos I e II), além de documentos que comprovem o disposto no artigo 8º do Estatuto dos Servidores Público através dos seguintes documentos:

3.1.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

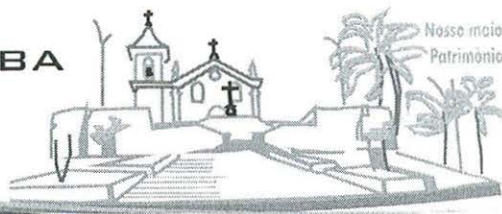
3.1.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

3.1.3 – Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

3.1.4 – Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade.

3.1.5 – Comprovante de inscrição no respectivo Conselho de classe;

3.1.6 – Comprovante de endereço.



4.0 – REMUNERAÇÃO:

4.1 - O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será aquele indicado no anexo I deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor.

5.0 - DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO:

5.1 - A jornada de trabalho para o referido cargo será de 40 (Quarenta) horas semanais.

5.2 - O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da administração.

6.1 – PRAZO DO VÍNCULO:

6.1 – A duração do contrato a ser celebrado decorrente deste edital será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração.

7.1 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será mediante análise da comprovação dos requisitos estabelecidos nos anexos I e II deste edital, sendo considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação.

7.2 - Em caso de empate quanto ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

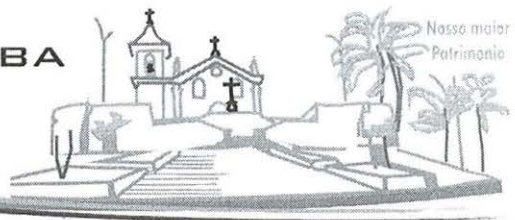
8.1- O contratado, além da remuneração fixada no instrumento contratual, terá direito ainda:

8.1.1 – Décima terceira remuneração proporcional, estabelecida com base na remuneração mensal;

8.1.2 – Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

8.1.3 – Férias proporcionais ao período contratado, acrescidas de 1/3;

8.1.4 – Vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº. 8.213/1991;



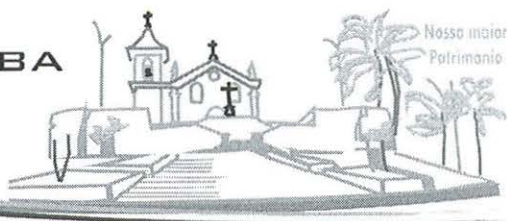
8.1.5 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada especialmente para esse fim.

9.0 – CRONOGRAMA:

<i>ATIVIDADES</i>	<i>PRAZO FINAL</i>
Publicação do edital	04/09/2018
Data para entrega da documentação	14/09/2018
Análise dos documentos	17/09/2018
Divulgação do resultado preliminar	18/09/2018
Prazo para recursos	19/09/2018
Divulgação do resultado definitivo/ Convocação	20/09/2018
Início da prestação de Serviço	24/09/2018

Caranaíba, 04 de Setembro de 2018.


MARCOS BELLAVINHA
Prefeito Municipal

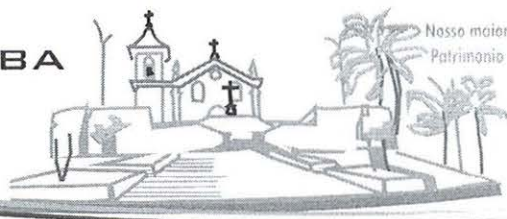
**ANEXO I**

<i>FUNÇÃO</i>	<i>VAGAS</i>	<i>PRÉ REQUISITO</i>	<i>VENCIMENTO</i>
COORDENADOR DO CRAS	01 (Uma)	Formação em nível Superior em Pedagogia e/ou Serviço Social.	R\$ 2.332,00

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA
– MG

TELEFONE: 31 - 3725.1133

HOME-PAGE: www.caranaiba.mg.gov.br E-mail:
prefeitura@caranaiba.mg.gov.br

**ANEXO II****PONTUAÇÃO A SER CONTADA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	A cada 6 meses de trabalho, na condição de contratado temporariamente (artigo 37, IX, CF/88) em atuação como Coordenador na área social da rede socioassistencial do Município de Caranaíba;	0,5
02	A cada 6 meses de trabalho, na condição de prestador de serviços (lei de licitações) em atuação como Coordenador na área social da rede socioassistencial do Município de Caranaíba.	0,5
03	A cada 6 meses de trabalho na condição de ocupante de cargo efetivo ou comissionado em atuação como Coordenador na área social da rede socioassistencial do Município de Caranaíba.	0,5
04	Especialização na área social (no máximo 2 para pontuação)	0,5

RUA: MAJOR JOSÉ HENRIQUES, 66 CEP: 36428-000 CARANAÍBA
– MG

TELEFONE: 31 - 3725.1133

HOME-PAGE: www.caranaiba.mg.gov.br E-mail:
prefeitura@caranaiba.mg.gov.br